



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.436

DE 28 DE ABRIL DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.436
NO PERÍODO DE 28/04/16 a 02/05/16
GSIA 28 de Abril de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 962.418,51 (novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) destinada à cobertura de despesas com a implantação de infraestrutura para Cidade Digital, no Município de Goianésia, de acordo com o Convênio celebrado entre o Ministério da Ciência, tecnologia e Inovação e o Município, conforme a classificação orçamentária a seguir:

Implantação da Cidade Digital

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0707	04	122	2010	2324	708.141,83
Elemento de Despesa			339039 (123) Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica			

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj /Atividade	Valor
03	0707	04	122	2010	2324	254.276,68
Elemento de Despesa			449051 (123) Obras e Instalações			





MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

Art. 2º Para cobertura do crédito será utilizado, como recurso, o excesso de arrecadação projetado na rubrica orçamentária citada no art. 1º, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a Lei Orçamentária Anual 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de Abril dois mil e dezesseis (28.04.2016).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia